

ESTADO DO CEARÁ



Proj. L. 2.458
Expedida Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo
22.12.99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.458, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre denominação de Próprio da
municipalidade e adota outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais.

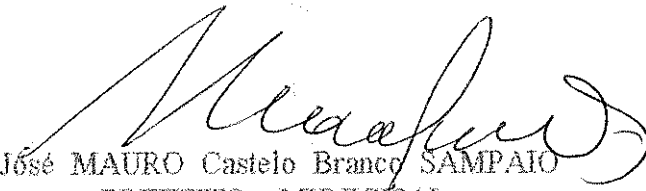
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "UNIDADE DE ENSINO INFANTIL
PROFESSOR ELIAS RODRIGUES SOBRAL", a Creche Municipal que está sendo
construída no bairro Frei Damião (Mutirão da Vida), nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e
noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL